

Ofício n.º 361/GSC

Unaí (MG), 3 de setembro de 2013.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 53/2013, de autoria desta Presidente, que cria a obrigatoriedade de restaurantes e estabelecimentos congêneres a exporem os cardápios com os respectivos preços em local de fácil acesso ao público externo e dá outras providências, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 2 de setembro de 2013.

Atenciosamente,

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Delvito Alves da Silva Filho
Unaí – Minas Gerais